



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024 – DISPENSA Nº 467/2024**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para manutenção veicular e serviço de mão de obra do veículo de placa **IRU2500**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 05/09/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito Municipal



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 467/2024**

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças para manutenção e serviço de mão de obra do veículo de placa **IRU2500**.

#### Veículo

**Marca/Modelo:**VW/15.190 EOD E.S.ORI **Placa:** IRU2500 **Ano/Modelo:** 2011/2011 **Km:**282322

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da contratação: tendo em vista, o estado geral de conservação do veículo, abaixo relacionado, bem como a necessidade de utilização no transporte escolar da rede municipal de ensino, solicitamos a realização da manutenção regular de serviços mecânico e aquisição de peças.

### 3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Un	Quant	Valor de Referência (Unitário)
01	Mola 3° Traseira	Un	01	<b>R\$ 588,00</b>
02	Mola 4° Traseira	Un	02	<b>R\$ 546,00</b>
03	Pino De Centro 1/2 X 12 Cl Gr.5	Un	01	<b>R\$ 35,00</b>
04	Porca 1/2 Dupla	Un	01	<b>R\$ 3,00</b>
05	Pino Tensor	Un	01	<b>R\$ 49,50</b>
06	Bucha Do Tensor	Un	01	<b>R\$ 48,00</b>
07	Graxeira 3/8" Reta	Un	01	<b>R\$ 3,50</b>
08	Grampo 7/8 X 77 X 540d	Un	02	<b>R\$ 110,00</b>
09	Porca Dupla 7/8 Unf G.8	Un	04	<b>R\$ 8,00</b>
10	Mão De Obra Em Molas Traseiras (Le)	Serv.	01	<b>R\$200,00</b>

### 4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega das peças do veículo no prazo de **até 07 (sete) dias**, sem qualquer tipo de custo adicional.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal Da Educação, Cultura E Desporto, que designará um representante para



acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

### **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **02 – Secretaria de Educação – Recursos Vinculados**

#### **12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção**

#### **3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**

Fonte de Recursos: **1553** Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Detalhamento da Fonte: **1017** Transporte Escolar – PNATE

## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção veicular, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

10.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

10.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

10.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 03 de setembro de 2024.

**Jaqueline Castro Dos Santos**

Secretário Municipal Da Educação, Cultura E Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº 160/2024 - Processo Administrativo nº 467/2024  
Fundamento Legal: Art. nº 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

**Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção do veículo de placa IRU2500, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Descrição	Un.	Quant	Valor Total
01	Mola 3º Traseira	Un	01	R\$
02	Mola 4º Traseira	Un	02	R\$
03	Pino De Centro 1/2 X 12 Cl Gr.5	Un	01	R\$
04	Porca 1/2 Dupla	Un	01	R\$
05	Pino Tensor	Un	01	R\$
06	Bucha Do Tensor	Un	01	R\$
07	Graxeira 3/8" Reta	Un	01	R\$
08	Grampo 7/8 X 77 X 540d	Un	02	R\$
09	Porca Dupla 7/8 Unf G.8	Un	04	R\$
10	Mão De Obra Em Molas Traseiras (Le)	Serv.	01	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.